



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI**  
**RESOLUÇÃO Nº 36/2023, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023**

Aprova alteração no Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Educação Física - Licenciatura - Bacharelado da Faculdade de Ciências Biológicas e da Saúde/FCBS da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM.

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e tendo em vista o que deliberou em sua 203ª sessão sendo a 147ª ordinária.

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar a alteração no Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em **Educação Física - Licenciatura - Bacharelado** da Faculdade de Ciências Biológicas e da Saúde/FCBS, Bacharelado aprovado por meio da Resolução nº 16 – CONSEPE, de 18 de junho de 2014 e Licenciatura aprovado por meio da Resolução nº 17 – CONSEPE, de 18 de junho de 2014.

Art. 2º O Projeto Pedagógico reestruturado do Curso de Graduação em **Educação Física - Licenciatura - Bacharelado FCBS** apresenta os elementos básicos indicados nas Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN's) para o Curso de Graduação em Educação Física e atende as demais legislações vigentes, entretanto, o que não se aplica à Resolução CNE/CP n. 2/2019, considerando a obrigatoriedade de observância a partir de dezembro de 2023.

Art. 3ºA carga horária total do curso será de 3200 (três mil e duzentas) horas a serem integralizadas no tempo mínimo de 4 (quatro) anos e máximo de 6 (seis) anos.

Art. 3º O Projeto Pedagógico reestruturado do Curso de Graduação em **Educação Física - Licenciatura - Bacharelado** é parte integrante desta Resolução com vigência a partir do 2º semestre de 2023.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação pelo CONSEPE, revogada as disposições em contrário.

FLAVIANA TAVARES VIEIRA



Documento assinado eletronicamente por **Flaviana Tavares Vieira, Vice-Reitora**, em 22/11/2023, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1260961** e o código CRC **3807BA15**.

---

**Referência:** Processo nº 23086.001441/2023-26

SEI nº 1260961